



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC.
CNPJ: 83.102.582/0001-44
CONTROLADORIA INTERNA



PLANO

ANUAL

CONTROLE INTERNO

PACI 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC.
CNPJ: 83.102.582/0001-44
CONTROLADORIA INTERNA



PREFEITO MUNICIPAL

José Constante

VICE PREFEITO

Adilson Sieves

CONTROLADORA INTERNA

Eliege Mena Zemke Montibeller

CONTROLE INTERNO



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



OUVIDORIA MUNICIPAL





CONTROLADORIA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
1 ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL.....	5
1.1 <i>ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA.....</i>	5
1.2 <i>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....</i>	5
1.3 <i>QUADRO DE PESSOAL.....</i>	6
2 ORÇAMENTO	7
3 DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL.....	7
3.1 <i>ESTRUTURA DA CONTROLADORIA.....</i>	8
3.2 <i>FUNÇÕES DA CONTROLADORIA.....</i>	9
4 PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES.....	9
5 PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES NO PLANO ANUAL DE 2023.....	11
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	12





INTRODUÇÃO

Este documento elucida o **Plano anual de controle interno– PACI**, da Unidade de Controle Interno – UCI, do município de **Agrolândia**, referente ao exercício de **2024**. O PACI compreende todas as ações a serem desenvolvidas pela UCI durante o exercício, e determina o cronograma das atividades a serem realizadas.

Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas, sabidamente maior do que a capacidade operacional da Controladoria Municipal, foram utilizados critérios para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais serão as realizadas.

1- ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Nesse tópico, discrimina-se a estrutura orçamentária do município, a estrutura organizacional e seu organograma, e o quadro de pessoal.

1.1 – ESTRUTURA ORÇAMENTARIA

A estrutura orçamentária do Município contempla as seguintes Unidades Gestoras:

- Prefeitura Municipal
- Fundo Municipal de Saúde – FMS
- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
- Fundo Municipal de Infância e Adolescência - FIA
- Câmara Municipal de Vereadores (Unidade de Controle Interno Exclusiva)

1.2- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Conforme a Lei Municipal Nº 139/2015, O Poder Executivo do Município de Agrolândia é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Órgãos de Assessoramento Superior e pelas equipes de gestão de cada Secretaria Municipal (Unidades Administrativas de Atividades Meio e Fim).

A estrutura organizacional da administração direta inerente ao Poder Executivo do Município de Agrolândia é composta por quatro grupos de assim conceituados:

I - Órgãos de Assessoramento Superior:

- a) Gabinete do Prefeito Municipal:
 1. Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;



c) Controladoria Municipal.

1. Controle Interno
2. Ouvidoria
3. Auditoria
4. Correição

II - Unidades Administrativas de Atividades - Meio:

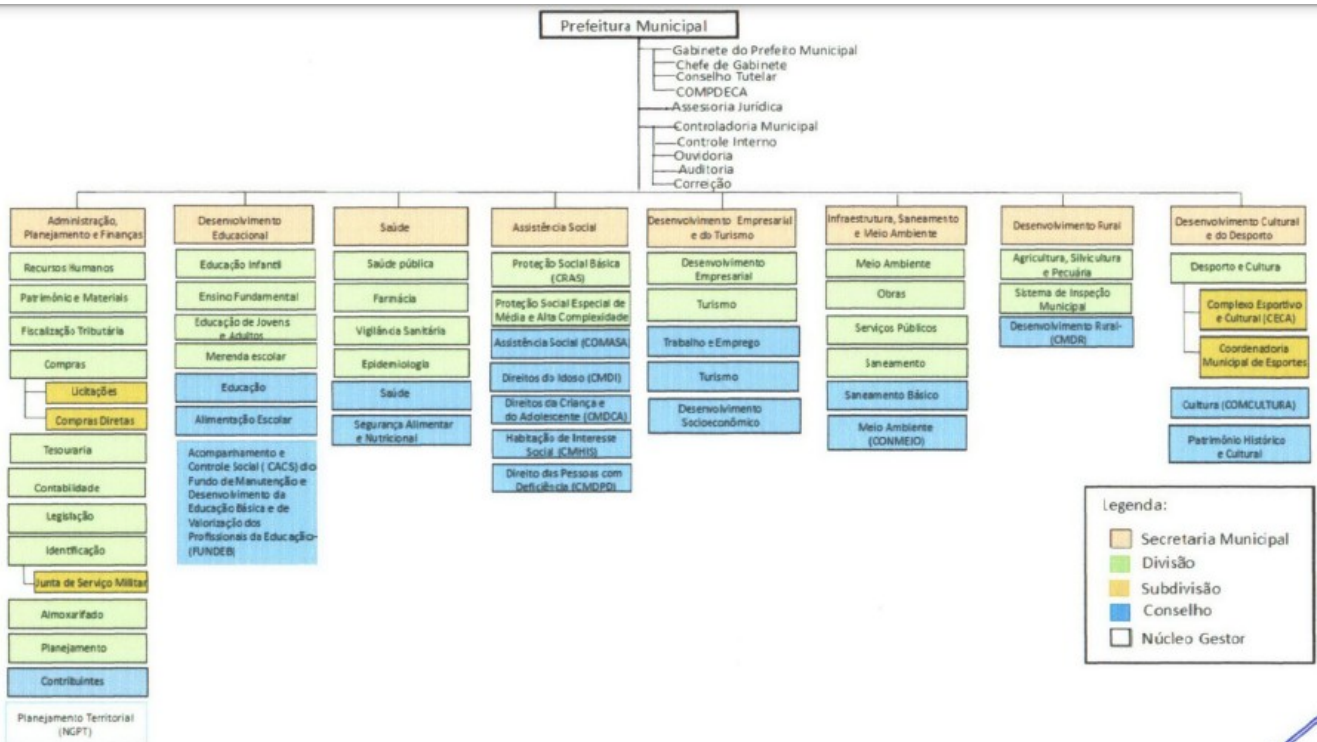
- a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

III - Unidades Administrativas de Atividades – Fim:

- a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural;
- d) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente;
- e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Empresarial, Turismo;
- f) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Cultural e do Desporto.

IV – Órgãos Colegiados de Aconselhamento.

Conforme organograma da Prefeitura Municipal:





1.3- QUADRO DE PESSOAL

O quadro de pessoal do exercício de 2023 está descrito na tabela abaixo. A tabela é um consolidado de todas as unidades do ente, com a classificação de vínculo e a despesa anual da folha de pagamento dos servidores em efetivo exercício.

Vínculo	Início do Exercício	Fim do Exercício	% aumento 2023 2024	Despesa Anual da Folha de Pagamento por Vínculo - Líquida	Despesa Anual da Folha de Pagamento por Vínculo - Bruta	% aumento 2023 2024 Bruta
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (1)	269	324	25	19.012.372,33	25.081.448,53	40
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público (2)	21	22	10	940.392,16	1.078.132,06	37
Agentes Políticos com Mandato Eletivo (7)	2	2	0	233.789,47	349.702,08	1
Ocupantes de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (3)	18	19	6	1.051.719,89	1.190.461,61	8
Servidores contratados por tempo determinado (4)	9	21	250	3.115.644,58	3.449.336,52	28
Estagiários (6)	24	27	4	552.985,49	556.891,64	16
Conselheiros Tutelares (5)	5	4		133.073,98	146.564,11	



Total	348	419	25	R\$ 25.039.977,9	R\$ 31.852.536,55	36
-------	-----	-----	----	------------------	-------------------	----

2 – ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2024

O Orçamento Geral do Município abrangendo a Administração Direta e seus Fundos, para o exercício financeiro de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 64.200.000,00, sendo a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.910.000,00 conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) 3008 de 14 de dezembro de 2023.

Para o Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AGROLÂNDIA para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 1.309.100,00 (um milhão e trezentos e nove mil e cem reais) e fixa a Despesa em R\$ 1.561.100,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e um mil e cem reais).

O Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE AGROLÂNDIA, para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 0,00, as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

O Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGROLÂNDIA para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 2.919.000,00, as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 9.522.300,00 (Nove milhões e quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos e trezentos reais) e fixa a Despesa em R\$ 12.441.300,00 (Doze milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos reais).

3 - O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n. 4.320/64, na Lei Complementar n. 101/00, na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 2891/22 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes. A elaboração do Plano de Trabalho do Controle Interno (PACI) para o exercício de 2024 e sua fundamentação jurídica encontra amparo nas seguintes legislações:

- Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- Artigos 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;
- Artigos 75 a 80 da Lei Federal n. 4.320/1964;
- Artigo 113 da Lei Federal n. 8.666/93;
- Artigo 169 da Lei Federal n. 14.133/21;



- Artigos 62 e 113 da Constituição do Estado De Santa Catarina;
- Lei municipal 2891/22;

3.1- ESTRUTURA DA CONTROLADORIA

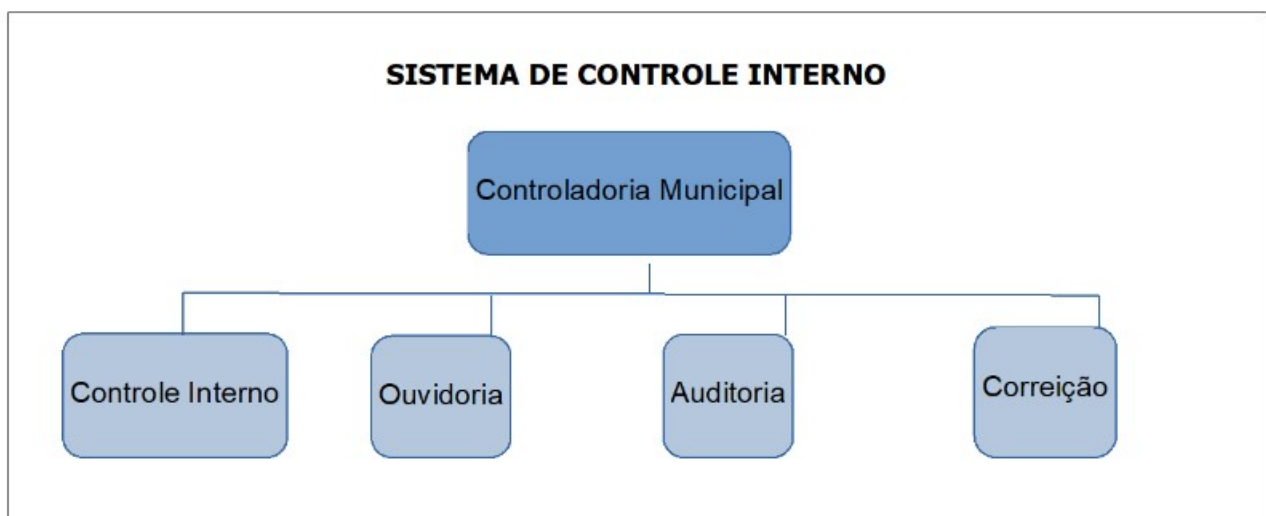
A estrutura da controladoria municipal é regulamentada pela Lei 2.891 de 7 de abril de 2022, que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Agrolândia.

O Sistema de Controle Interno será composto de unidades técnicas formadas unicamente por servidores investidos em cargos de provimento efetivo, aprovado por concurso público, cuja habilitação seja compatível com a natureza das respectivas atribuições e conforme disposto em lei própria.

Conforme previsão legal, até a estruturação do Sistema de Controle Interno – criação dos cargos de provimento efetivo e subsequente nomeação de servidor concursado –, as atribuições das unidades técnicas serão desempenhadas, **de forma interina, pelo Controlador Interno do Município.**

A unidade técnica de Controle Interno poderá contar com Auxiliares de Controle Interno para atividades de apoio, sendo a função de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, posto como condição que o servidor seja efetivo no Município e que possua a qualificação mínima exigida para a função.

Atualmente o Controle Interno possui apenas um auxiliar desempenhando atividades voltadas a Ouvidoria Municipal.





3.2- FUNÇÕES DA CONTROLADORIA

As funções da controladoria estão previstas na Lei Municipal 139/2015 e de forma mais detalhada na Lei Municipal 2891/2022 , bem com no art. 22 da Instrução Normativa do Tribunal de Contas de Santa Catarina nº 20/2015.

De acordo com o artigo 74 da Constituição Federal, o Controle Interno tem como finalidade, entre outras, avaliar a execução dos gastos públicos, tanto no que se refere à legalidade, quanto em relação à eficácia e à eficiência da gestão pública.

Cabe ressaltar que a Controladoria tem como dever funcional o apoio a gestão, assim como a supervisão das atividades desenvolvidas no âmbito do municipal, abrangendo o gerenciamento de riscos e a conformidade, o controle financeiro e a orientação.

4- PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES

Tem como objetivo organizar atividades, recursos e prazos das obrigações da Controladoria dispostas abaixo:

Jan		Fev		Mar		Abr		Mai		Jun		Jul		Ago		Set		Out		Nov		Dez	
1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
Acompanhamento de envio de dados pelos servidores ao sistema do Tribunal de Contas - e-sfinge.																							

Jan		Fev		Mar		Abr		Mai		Jun		Jul		Ago		Set		Out		Nov		Dez	
1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
<p>As Verificações no âmbito da Controladoria Geral do Município são desenvolvidas considerando a materialidade do eixo no íntimo dos órgãos e entidades, os quais foram selecionados consoante análises empíricas realizadas pela Controladoria no curso do exercício, bem como recomendações exaradas pelos órgãos de controle externo.</p> <p>No decorrer do exercício poderão ser realizadas verificações especiais para examinar fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, para dirimir dúvidas ou apurar denúncias.</p> <p>Visam subsidiar a elaboração das peças na forma de relatórios que contribuirão para o aprimoramento da gestão dos recursos públicos.</p> <p>Eixos para a sua execução:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Renúncia de receita; -Processos organizacionais, inerentes à área de recursos humanos, a serem oportunamente definidos; -Declaração de bens e renda dos secretários e dirigentes da administração municipal; -Gestão Patrimonial; -Garantia de calçamentos realizados nos últimos 3 anos (proposto 2023 - prorrogado) 																							

Jan		Fev		Mar		Abr		Mai		Jun		Jul		Ago		Set		Out		Nov		Dez	
1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
Atendimentos, orientações a todos os servidores municipais, divisões e público externo																							



Analisar documentos e emitir pareceres sobre admissão.
--

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª

Avaliar a regularidade das despesas e documentos apresentados e emitir pareceres sobre adiantamentos.

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª

Analisar documentos apresentados e emitir pareceres sobre as diárias.

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª

Elaborar relatórios para envio de Prestação de Contas do Prefeito Municipal ao Tribunal de Contas de Santa Catarina.

5- PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES NO PLANO ANUAL DE 2023

Abaixo tabela contendo verificações propostas planejamento anual de 2023 e seus respectivos status:

Ação	Detalhes
Verificações de Folha Ponto e pagamento de horas extras;	Realizado - Cumprimento de jornada conforme estabelecidas – Secretaria de Saúde. Período de apuração: agosto/23 – setembro/23 Resultou no Relatório de Verificação 008/2023
Verificação para acompanhamento de Leis;	Realizado - Avaliar legalidade das leis sancionadas – Prefeitura Municipal de Agrolândia. Período de apuração: 04/2022 à 10/2023 Resultou no Relatório de verificação nº010/2023
Verificação de garantia de calçamentos realizados nos últimos 3 anos;	Não Realizado – Incluído no plano para 2024.
Verificação atendimento ao relatório emitido sobre Portal da Transparência;	Realizado - Monitoramento e Fiscalização das Informações Disponibilizadas no Portal da Transparência – Prefeitura Municipal de Agrolândia. Período da apuração: Abril/2023 Resultou no Relatório de verificação nº 002/2023



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual do Controle Interno (PACI) é um plano de ações e cabe ressaltar que o prazo apontado para a realização das atividades, como acima indicado, poderá ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como:

- Trabalhos especiais;
- Capacitação do Servidor (cursos e seminários);
- Fatos imprevistos;
- Atendimento a demandas dos órgãos fiscalizadores.

Os resultados das atividades da Controladoria interna serão levados ao conhecimento do Gestor municipal para que tome conhecimento e adote as providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte dos relatórios.

Em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, o Plano Anual do Controle Interno 2024, será publicado no site oficial do município - <https://agrolandia.sc.gov.br/pagina-28397/>

A presente programação poderá sofrer mudanças durante a sua execução, de acordo com a extensão dos trabalhos, bem como diante da possibilidade de desenvolvimento de atividades voltadas ao atendimento de demandas espontâneas.

Eliege Mena Zemke Montibeller
Controladora Interna